



JUSTIFICATIVA TÉCNICA - CENTRO MUNICIPAL ODONTOLÓGICO

Justifico a compra por dispensa de licitação devido ao prazo estipulado na circular 21.806/2024, pois não haverá tempo hábil para finalização do pregão eletrônico nº 91/2024 Registro de preços para aquisição de material, equipamentos e instrumentais odontológicos e devido a má qualidade dos instrumentais adquiridos pela modalidade.

As canetas de alta rotação marcas Dentemed e Rucca oriundas do processo licitatório anterior não atendem as necessidades dos odontólogos e especialista devido a má qualidade e força, principalmente nas especialidades de cirurgia, PNE, periodontia e endodontia onde são usadas diariamente e precisam ser esterilizadas, as mesmas são enviadas regularmente para conserto, custo do serviço e peças são mais caros que o próprio instrumental, e devido ao uso contínuo os mesmos acabam sendo descartados por não ter condições de uso e muitas vezes os técnicos não acham peças para substituição. Trazendo assim transtornos nos atendimentos e prejuízo aos cofres públicos.



Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO

MUNICÍPIO DE CANGUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Aquisição de canetas de alta rotação marca Schuster devido a falta de tempo hábil para a aquisição por registro de preço, pois o mesmo está em andamento e a data limite de emissão de empenho é 08/11/2024 conforme circular 21.806/2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Informações Técnicas

- * Cabeça em liga metálica de cobre e zinco;
- * Material do corpo em alumínio;
- * Conexão: Borden (2 furos);
- * Diâmetro da cabeça: 12,3mm;
- * Rotação: 290.000 a 420.000 rpm;
- * Pressão de trabalho: 2,1 bar = 210Kpa = 30,4psi ± 5%;
- * Consumo de ar: 34 l/min. ± 10%;
- * Consumo de água refrigeração: 50mL/min. ± 10%;
- * Nível sonoro: 65Db;
- * Peso Líquido: 34g;
- * Peso Bruto: 104 gr;
- * Brocas: Material em aço ou metal duro de Haste tipo 3 – FG Standard;
- * Diâmetro do eixo da broca: Ø1,59~1,60mm;
- * Comprimento da haste: Mínimo 9,0mm;
- * Comprimento da broca: Máximo 22,0mm;
- * Diâmetro máximo da ponta ativa – Ø2,0mm;

Detalhes

- *Pushbutton.
- * Conexão com sistemaBorden.
- * Resistente à autoclavagem.
- * Cabeça torque.
- * Spray triplo ventilado.
- * Rolamentos com esferas cerâmicas.
- * Rotor balanceado eletronicamente que reduz o ruído.
- * Autoclavável até 135°C.
- * Maior resistência mecânica.
- * Garantia: 1 ano.
- * Registro ANVISA:80354800013.

Nº do Item	Lote	Quant.	Descrição	Valor de referência R\$	Valor Total R\$
1	1	12	Canetas de alta rotação marca Schuster	850,00	10.200,00
1	1	10	Canetas de alta rotação marca Schuster	850,00	8.500,00
					18.700,00

OBS.: 12 unidade para uso nas especialidades.

10 unidades para uso nas UBS.

Empresa Só Ekipo apresentou o menor valor e está de acordo com os valores de mercado.

Razão Social: Cássia Coutinho Lucas EPP.

CNPJ: 14.487.450/0001-65

Endereço: Rua Dr. Miguel Barcellos 263

Município: Pelotas

Estado: Rio Grande do Sul

CEP: 96015-150

Fone: 53 30252592 ou 53 984343144 E-mail: soekipo@hotmail.com

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa de licitação devido ao prazo estipulado na circular 21.806/2024, pois não haverá tempo hábil para finalização do pregão eletrônico nº 91/2024 Registro de preços para aquisição de material, equipamentos e instrumentais odontológicos e devido a má qualidade dos instrumentais adquiridos pela modalidade.

As canetas de alta rotação marcas Dentemed e Rucca oriundas do processo licitatório anterior não atendem as necessidades dos odontólogos e especialista devido a má qualidade e força, principalmente nas especialidades de cirurgia, PNE, periodontia e endodontia onde são usadas diariamente e precisam ser esterilizadas, as mesmas são enviadas regularmente para conserto, custo do serviço e peças são mais caros que o próprio instrumental, e devido ao uso contínuo os mesmos acabam sendo descartados por não ter condições de uso e muitas vezes os técnicos não acham peças para substituição. Trazendo assim transtornos nos atendimentos e prejuízo aos cofres públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta por processo de dispensa de licitação é para dar continuidade nos atendimentos de Saúde Bucal com qualidade, agilidade e segurança ao paciente.

4. REQUISIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O bem objeto deste Termo de Referência descrito no item 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos instrumentais.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

A entrega deverá ser no Centro de Especialidades Odontológicas, situado na rua Manoel Pompílio da Fonseca, 470, bairro Triângulo.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

A empresa contratada está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o

direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7. DA GARANTIA

Os instrumentais deverão ter garantia de 01 ano.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- * Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto;
- * Efetuar o pagamento ajustado, à vista da nota fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDORA

- a) Executar o fornecimento dos instrumentais de acordo com os ajustes pactuados no contrato;
- b) Observar na execução do contrato, os princípios de boa técnica e qualidade, repetindo os trabalhos quando necessário sem ônus para o município;
- c) Quando da realização do contrato, submeter-se à fiscalização da contratante;
- d) Responder pelos prejuízos ou danos causados ao contratante ou a terceiros, seja esta consequência de culpa ou dolo próprio ou de seus propostos ou auxiliares;
- e) A promitente fornecedora deverá atender toda e qualquer legislação vigente referente a Vigilância Sanitária e demais pertinentes a essa atividade.
- f) A promitente fornecedora não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.

g) A promitente fornecedora não poderá possuir débitos em atraso junto ao Município de Canguçu;

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As definições de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos com as aquisições das canetas de alta rotação, está descrito no item 1 e item 4 deste termo de referência.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Municipal de Saúde indica o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal do contrato:

→ **Enrico Kirst da Silva – Matrícula: 08550-2 -Telefone (53) 3252-9520.**

O mesmo deve ter conhecimento do termo de referência para que possam saber se o produto está de acordo com especificado.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Canguçu, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 dias após o recebimento do objeto, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme empenho e deverá ser anexada lista nominal com quantidade de próteses dentárias e aceite definitivo do setor competente deste município de Canguçu/RS, através de seu titular.

13. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECIMENTO/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contrato será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

Para fornecimento/prestação de serviços pretendidos a empresa contratada deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar as documentações de qualificação técnica para os itens/produtos que a legislação exige, conforme segue:

* HABILITAÇÃO JURÍDICA: a) Registro Comercial no caso de empresa individual; b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

* REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte do município ou do estado relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais¹ administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa) d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante; e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). f) Prova de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT). g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa do Município. h) Declaração de Idoneidade.

* QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA: a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de validade de até 90 dias. b) Cópia da Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada em micro empresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, autenticada e emitida pela Junta Comercial, caso se tratar de ME ou EPP.

* Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.

* Declaração de Idoneidade

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 18.700,00 (dezoito mil is e setecentos reais), conforme tabela de custos anexa no item 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.362/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canguçu, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Saliente-se que para realização do processo foram anexados 03 orçamentos de empresas físicas e pesquisa de preços na plataforma BLL que foi realizada pela servidora Daiane de Moura Adami.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Material odontológico

Elemento de despesa: 3.3.90.30.10.00.00

Ficha: 2987

Ficha mãe: 2744

Atividade: 2384

Custeio: 4500

Canguçu, 06 de novembro de 2024

Daiane de Moura Adami

Secretaria Municipal de Saúde

Canguçu/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B036-D0BB-5C3C-7A1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANE ADAMI (CPF 006.XXX.XXX-03) em 21/11/2024 10:23:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ENRICO KIRST DA SILVA (CPF 006.XXX.XXX-67) em 22/11/2024 10:10:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/B036-D0BB-5C3C-7A1F>